



Câmara Municipal de Penacova

ATA

ATA n. 16 /2014

Aos **dezoito dias do mês de agosto de dois mil e catorze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas do Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e do Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes, por se encontrarem de férias. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Sendo este o mês de eleição em que os emigrantes regressam à sua terra, aproveitou a oportunidade, como representante de todos os penacovenses, para dar as boas vindas a todos aqueles que, por uma razão ou outra, se viram obrigados a procurar melhores condições fora do nosso País.-----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 1 | 14



Câmara Municipal de Penacova

Associou-se às palavras do Senhor Presidente da Câmara e saudou também todos os emigrantes que neste momento estão a passar férias na nossa terra, desejando uma boa estadia, bom regresso e saúde para continuarem a trabalhar em prol da melhoria da sua qualidade de vida.-----

De seguida pretende colocar uma questão ao Senhor Presidente da Câmara, já que durante a semana passada foi abordado por várias pessoas e julga que este assunto deve ficar esclarecido. ----

Gostava de saber a razão pela qual o Senhor Vereador Ricardo Simões, que acumula também as funções de Presidente do Mocidade Futebol Clube, retirou a autorização que tinha sido dada pela Senhora Vereadora da Cultura, para a disponibilização do palco para a realização do festival do Rancho “Os Unidos” da Cheira.-----

Não vai questionar sobre as relações institucionais dentro do Mocidade Futebol Clube, pois não diz respeito a esta Câmara. Questiona sim porque é que houve uma desautorização de um Vereador relativamente a outro Vereador desta Câmara e porque é que, à semelhança do que acontece com outros Grupos Folclóricos do concelho, não foi cedido o palco ao Rancho Folclórico “Os Unidos” da Cheira, para a realização do seu festival. -----

Também não se vai referir a outras atitudes que, pelos vistos, têm dificultado a regular atividade desse Rancho Folclórico.-----

Como já manifestou em outras ocasiões, preocupa-se com todas estas questões de salvaguarda da cultura popular do concelho, das tradições, daquilo que nos identifica e distingue, onde se inclui o folclore. Obviamente que o Rancho da Cheira não é exceção e deve ser tratado como todos os outros. -----

Efetivamente o Senhor Vereador tem o direito, assim com todos tem o dever cívico, de colaborar para que a sua terra seja melhor. Contudo é fundamental procurar não misturar aquelas que são as funções institucionais, na qualidade de Vereador eleito pelo povo que deve defender os interesses de todos os penacovenses, independentemente de cores partidárias ou de sensibilidades associativas, com as suas funções legítimas de Presidente de uma coletividade. -----

Considera que deve ser feito esse esforço, para que não haja esse tipo de promiscuidade, promovendo uma atitude de isenção e de respeito para com a atividade das pessoas do Rancho Folclórico Os Unidos da Cheira. -----

Neste momento não pretende desenvolver muito mais este assunto, pois gostaria de ter mais informação e não teve oportunidade de obter grandes detalhes, no entanto gostaria que este tipo de situações não se voltasse a verificar.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 2 | 14



Câmara Municipal de Penacova

De seguida solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que comece a diligenciar para as obras de saneamento básico de S. Mamede e Roxo sejam concluídas. -----

Sabe que existe uma grande diferença temporal entre o momento em que os projetos são elaborados e a realização das obras propriamente ditas. No caso destas localidades, a obra de saneamento foi efetuada muito depois de ter sido feito o projeto e alguns arruamentos ficaram sem saneamento.

Reconhece que em alguns locais, nomeadamente na povoação de S. Mamede, do ponto de vista técnico e numa análise custo / benefício, a sua execução não é viável, mas em outras zonas a obra é de fácil execução, como por exemplo a rua das Saladas que drena diretamente para a ETAR.-----

No Rôxo existem situações semelhantes, onde partes do aglomerado populacional ficaram sem saneamento e em que facilmente se consegue fazer sem outras infraestruturas, que não seja a drenagem propriamente dita.-----

Pensa que isto poderia e deveria ser projetado a breve prazo, para que estas povoações fiquem servidas. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

No que se refere ao festival de folclore do Rancho “Os Unidos” do Mocidade Futebol Clube, salientou que a gestão dos palcos tem sido assumida pela Senhora Vereadora da Cultura, mas como na semana passada esteve de férias não lhe pode ser imputada qualquer responsabilidade pessoal. As políticas terão de as assumir todos, pois estão cá para isso. -----

Contudo, quer esclarecer que a decisão do não empréstimo do palco, como teve oportunidade de dizer aos responsáveis do Rancho, com quem reuniu, foi uma questão meramente institucional, de gestão interna, pelo facto de o Rancho pertencer ao Mocidade Futebol Clube. Nada contra as pessoas do Rancho ou contra a organização do evento. -----

Isto porque, o Mocidade Futebol Clube remeteu um e-mail à Câmara Municipal a desconvoar a realização do festival de folclore e sendo esta a entidade de acolhimento do Rancho, em termos formais, a realização do festival foi cancelada. -----

Nessa sequência, o que disse aos elementos do Rancho foi que, ou se constituíam como associação e assim teriam os mesmos direitos e deveres de outras, caso contrário, sendo uma secção do Mocidade Futebol Clube, têm que se sujeitar ao que são as regras e às determinações da direção. ----

Ainda sobre esta matéria, referiu que houve aqui uma falha desde o início, pois o pedido que chegou à Câmara Municipal, em maio do corrente ano, não foi efetuado através de nenhum ofício do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 3 | 14



Câmara Municipal de Penacova

Mocidade Futebol Clube, pois julga que nessa altura nem havia órgãos sociais instituídos e, com certeza, erradamente despachou para a Senhora Vereadora.-----

Efetivamente o Município não empresta o palco a particulares, mas sim a instituições e esta decisão teve a ver com questões meramente institucionais. -----

Relativamente às obras de saneamento nas povoações de S. Mamede e Roxo, está registado, mas como tem dito, várias vezes, neste momento a prioridade é Chelo e Chelinho, que poderão ser feitas sem intervenção de terceiros. -----

A este respeito o Senhor Vereador Mauro Carpinteiro perguntou se já existe data prevista para o início destas obras. O Senhor Presidente respondeu que ainda não, mas pretende que essa intervenção se inicie logo que possível. -----

3 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 18 DE JULHO E 01 DE AGOSTO DE 2014.

Postas a votação, as atas n.º 14 e 15, referentes às reuniões ordinárias de 18/07/2014 e 01/08/2014, foram aprovadas por unanimidade. -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 14/08/2014, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 3.434.798,97 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito euros e noventa e sete cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 3.087.628,23 (três milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito euros e vinte e três cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 347.170,74 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta euros e setenta e quatro cêntimos). -----

5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 8 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014.

O **Senhor Presidente da Câmara** fez a explanação da proposta de alteração n.º 8 ao Orçamento de 2014:-----

Na parte da Receita há um reforço de 600.000,00€ relativo a Empréstimos a médio e longos prazos (dado que o mesmo foi visado pelo Tribunal de Contas) e uma diminuição no mesmo montante na Venda de bens de investimento – Terrenos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 4 | 14



Câmara Municipal de Penacova

Quanto à Despesa, são reforçadas as rubricas:-----

01 – Administração Autárquica-----

0102 08050101 – Municípios – 39.000,00€ (reforço para celebração de protocolo com o Município da Mealhada para reabilitação da Ex EN 234-4 entre o Buçaco e a Cruz Alta);-----

03 – Ambiente Urbanismo e Serviços de Obras-----

03 07010405 – Parques e Jardins - 1.800,00€ (reforço para pagamento de revisão de preços das obras de Regeneração Urbana do Centro Histórico de Penacova).-----

Quanto às Grandes Opções do Plano, verificam-se os seguintes reforços:-----

02 246 – Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza-----

02 246 2011 10 – Regeneração Urbana do Centro Histórico de Penacova – Espaços Públicos – 1.800,00€.-----

03 331 – Transportes Rodoviários-----

03 331 20145007 – Transferências para projetos Intermunicipais – 39.000,00€.-----

O Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar Proposta de Alteração n.º 8 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2014.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Ilda Maria Jesus Simões.-----

6 - LISTAGEM DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EFETUADOS NO 2.º TRIMESTRE DE 2014.

Foi presente ao Executivo a listagem das aquisições de serviços efetuados no 2.º trimestre de 2014, ao abrigo do ajuste direto simplificado, nos termos do parecer genérico aprovado, cuja cópia fica anexa á presente ata fazendo parte integrante da mesma.-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu as dúvidas suscitadas pelos Senhores Vereadores, relativas a alguns serviços prestados.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 5 | 14



O Executivo tomou conhecimento.-----

7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO, EM APOIO À CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DE LORVÃO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.850,00 Euros (dois mil oitocentos e cinquenta euros), para o Centro Social Paroquial de Lorvão, em apoio à cedência de instalações para o Jardim de Infância de Lorvão. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014.-----

8 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ "O CORTIÇO", DE ABEL BENJAMIM FLÓRIDO BAPTISTA.

Informação:

O requerente Abel Benjamim Flório Baptista, residente em Estrada Nacional 2, n.º5, na localidade de Ronqueira, freguesia de Penacova, solicitou em 03/07/2014 o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de café "O Cortiço", com sede na localidade de Cavadinha, freguesia de Lorvão, do qual é proprietário, para todos os dias até às 4 horas do dia seguinte.-----

O Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, nos termos legais rege os procedimentos a ter; após serem ouvidas as entidades convenientes, nomeadamente a Junta de Freguesia da área onde se situa o estabelecimento (art.º 8 n.º1), desde que não prejudique o previsto em legislação específica para o exercício da atividade (caso exista), bem como a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos (o ruído), considerando sempre os princípios da proporcionalidade e da prossecução do interesse público. Podem ser alargados os limites fixados nos termos legais (art.º 4 das 06h às 02h) em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas (art.º8 n.º1), desde que o justifiquem, essa fundamentação é acompanhada pelo relatório de avaliação acústica, sempre que o estabelecimento se localize em zona habitacional.-----

Foi apresentado parecer da Junta de Freguesia. -----

O requerente não apresentou relatório de avaliação acústica pelo facto do referido estabelecimento se encontrar fora do aglomerado urbano e fundamentou o seu pedido em virtude de os seus clientes solicitarem permanecer no estabelecimento para além do horário normal.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 6 | 14



Câmara Municipal de Penacova

Verificam estes Serviços que desde a última autorização a título provisório, por deliberação do Executivo Municipal de 06/07/2012, até à presente data não houve qualquer comunicação ou reclamação, relativamente a qualquer ruído ou prejuízo pela atividade do café em causa. -----
Deve ter em causa o interesse do consumidor, que contribua para suprir as carências no abastecimento de bens ou serviços, bem como a animação e revitalização do espaço urbano. Não pode exercer qualquer outra atividade para além da que diz respeito ao seu licenciamento de Café (CAE 56301). -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prolongamento de horário solicitado, pelo período de 2 (dois) anos. -----

9 - PROCEDIMENTO PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO TURÍSTICO-CULTURAL (MOSTEIRO DE LORVÃO) NA A1 - NÓ COIMBRA NORTE".

O Executivo tomou conhecimento da abertura do Procedimento para "Aquisição de Material de Sinalização e Trânsito - Sinalização Turístico-Cultural (Mosteiro de Lorvão) na A1 - Nó Coimbra Norte". -----

10 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Proposta de apoio através do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova

Processo n.º 1521-08/14-----
Proposta ao FES n.º 17/2014 -----
Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a seguinte proposta: apoio económico temporário no valor de 140€, em 3 meses (total: 420€) para aquisição de bens essenciais (100€) e medicação (40€), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

Processo n.º 1523-08/14-----
Proposta ao FES n.º 18/2014 -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 7 | 14



Câmara Municipal de Penacova

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a seguinte proposta: apoio económico temporário no valor de 225€ (75€ por elemento do agregado familiar) em 3 meses (total: 675€) para aquisição de bens essenciais, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas. -----

11 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO FINANCEIRO E DE COOPERAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DA MEALHADA E O MUNICÍPIO DE PENACOVA, PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS NA EX E.N. 234 - ENTRE O BUSSACO E A CRUZ ALTA.

Presente ao Executivo o Protocolo Financeiro e de Cooperação entre o Município da Mealhada e o Município de Penacova, para reabilitação de pavimentos na Ex E.N. 234 - entre o Bussaco e a Cruz Alta, cuja cópia fica anexa à presente ata fazendo parte integrante da mesma. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo, cuja cópia fica anexa à presente ata. -----

12 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA "R.C.R.V.C / ABATIMENTO DA VIA AO KM 0+800 DA ER 235 - EMPREITADA".

Informação:

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento de mail datado de 08/08/2012, remetido pelo representante do adjudicatário Isidoro Correia da Silva, Lda., cujo conteúdo diz respeito ao prazo de execução da empreitada de obras públicas supra referida, que se anexa (ver **ANEXO I**), cumre-me informar o seguinte: -----

O prazo contratual fixado para execução da empreitada fora **120** dias, contando-se o prazo a partir da data de consignação que ocorreu a 14/04/2014. Cumprindo com o art.º 362 do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, a data limite para execução da empreitada seria **12/08/2014**, e não 11/08 como refere o diretor de obra. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 8 | 14



Câmara Municipal de Penacova

O adjudicatário no mail supra referido expõe os seus argumentos de modo a justificar os atrasos verificados, nomeadamente complexidade dos trabalhos geotécnicos e vazadouro licenciado para solos, solicitando uma “*ampliação do prazo da empreitada*” de **45 dias**. -----

Certamente, porque não o refere, tendo presente a definição prevista no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, ou seja, “... *a prorrogação de prazo é graciosa quando derive de causas imputáveis ao empreiteiro, mas que o dono da obra entenda não merecerem a aplicação da multa contratual...*”. -----

Analisada a exposição do adjudicatário, é facto que os argumentos apresentados condicionaram o desenvolvimento da empreitada, no entanto, o dono de obra até á data não têm responsabilidade, nem introduziu por sua iniciativa elementos novos ao caderno de encargos patenteado nas peças do procedimento da fase de formação do contrato com implicações nesses aspetos, pelo que os condicionalismos físicos à execução da empreitada eram do conhecimento do adjudicatário e deveriam ter sido tidos em conta na elaboração da proposta. -----

O enquadrando legal dos atrasos na execução da obra encontra assento no n.º 1 da cláusula 11.ª das cláusulas gerais do caderno de encargos, que se relaciona com o n.º 1 do art.º 403 do CCP, onde se refere “...*Em caso de atraso ... na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra **pode** aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1% do preço contratual...*”. -----

Mais se informa que o adjudicatário tem vindo a assumir as responsabilidades que lhe cabem integralmente e que decorrem do clausulado contratual, acatando os alertas e indicações da fiscalização, demonstrando esforço no sentido de minimizar os atrasos verificados, prevendo-se desse modo que a data limite para conclusão da execução da empreitada agora proposta, **26/09/2014**, possa efetivamente ser cumprida. -----

Deste modo, dado que até à data não temos modificações objetivas ao contrato da empreitada, reguladas na Secção VI do CCP, entende-se salvo melhor opinião, não estarem reunidos os requisitos legais para que seja concedida a prorrogação de prazo, quer graciosa ou quer legal. -----

Contudo, cabe ao órgão competente a decisão final sobre o pedido apresentado, sabendo-se que o adjudicatário não vai concluir a execução da empreitada no prazo contratual, com data limita a 12/08/2012, e que o dono de obra em conformidade com o disposto no n.º 1 da cláusula 11.ª das cláusulas gerais do caderno de encargos “...***pode** aplicar uma sanção contratual...*”, sem prejuízo das restantes disposições do CCP. -----

Após deliberação deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 9 | 14



Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar que a data limite para conclusão da execução da empreitada seja 26 de setembro de 2014. -----

13 - CONTA FINAL DA EMPREITADA "R.U.C.H.P. / E.P.- REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ESPAÇOS PÚBLICOS / PRAÇA DO MUNICÍPIO".

Presente ao Executivo a Conta Final da Empreitada em epígrafe, no total de 704.913,93 (setecentos e quatro mil, novecentos e treze euros e noventa e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada "R.U.C.H.P. / E.P.- Requalificação Urbana de Espaços Públicos / Praça do Município". -----

14 - AUTOS DE MEDIÇÃO:

14.1 - AUTO N.º 12 DA OBRA "CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS - (EB1) LORVÃO. -----

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 118.770,24 Euros (cento e dezoito mil, setecentos e setenta euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento.

14.2 - AUTO N.º 4 DA OBRA "R.C.R.V.C. / ABATIMENTO DA VIA AO KM 0+800 DA ER 235 - EMPREITADA". -----

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 4 da obra em epígrafe, no valor de 107.714,85 Euros (cento e sete mil, setecentos e catorze euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 10 | 14



Câmara Municipal de Penacova

14.3 - AUTO N.º 2 DA OBRA "REPARAÇÃO PONTUAL PAVIMENTO VÁRIAS ESTRADAS - MASSAS BETUMINOSAS I / 2014".-----

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 20.493,83 Euros (vinte mil, quatrocentos e noventa e três euros e oitenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----

15 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

15.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITETURA

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-32/2014, de Maria Cristina Jesus Rocha Coimbra, residente em Lavradio, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia em Lavradio. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-49/2013, de Armandino Carvalho Almeida, residente em Ribeira de Carvalho, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração de habitação em Ribeira de Carvalho. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 11 | 14



LICENCIAMENTO

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-14/2014 de Dominique Renée J. H. S. Flório, residente em Gondelim, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Gondelim, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-19/2014 de Adelino da Silva Oliveira, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento para construção de estabelecimento de preparação de leitão, em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA

PO n.º 05-83/2014, de José Oliveira Mendes, residente em Oliveira do Mondego, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção arrumos alfaiais agrícolas em Oliveira do Mondego. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 12 | 14



Câmara Municipal de Penacova

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-65/2013, de Armando Alberto Flório Martins, residente em Casal de Santo Amaro, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Casal de Santo Amaro. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-71/2011, de António Manuel Silva Simões, residente em Riba de Baixo, solicitando autorização de utilização para arrumos sítos em Riba de Baixo. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 13 | 14



Câmara Municipal de Penacova

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 14 | 14